

**DECRETO N° 165/2020**

De 27 de outubro de 2020

*“Declara dia de ponto facultativo, e dá outras providências”*

**ALAIR ANTONIO BATISTA,**  
Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taciba,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em comemoração ao dia do servidor público instituído pelo art. 209, da Lei Complementar nº 11/2019, fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Taciba o dia 30 de outubro de 2020, à exceção dos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 27 de Outubro de 2020.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ODETE LUIZA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos